



Federação dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas em Geral do Estado de São Paulo

Rua Heróis da FEB, nº 9, 3º andar – Parque Novo Mundo – São Paulo – SP – CEP 02188-040

(11) 2631 5097 – 2632-4622 – Ramais 222, 223 e 224

fetrabens@uol.com.br – www.fetrabens.org.br

Filiado à CNTA - Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos

Ofício 091/2019

São Paulo, 08 de Novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador da República do Senado Federal

Senador Omar José Abdel Aziz

Senado Federal, Anexo 2, Ala Filinto Müller, Gabinete 01

Senado Federal - Praça dos Três Poderes

CEP 70165-900 Brasília/DF

Assunto: Relatório apresentado na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE sobre o Marco Regulatório do Transporte Rodoviário de Cargas.

Prezado Senador,

A Federação dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas em Geral do Estado de São Paulo - FETRABENS, bem como os seus Sindicatos filiados que representam os Caminhoneiros Autônomos paulistas, vêm, respeitosamente à presença de V.S.^a, na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, **manifestarem-se contrários ao Relatório** apresentado pelo Senador Luiz do Carmo sobre o Marco Regulatório do Transporte Rodoviário de Cargas pelas seguintes razões:

01. O Relatório divulgado no dia 05/11/2019, *data máxima vênia*, não reflete a realidade e tampouco os anseios de todos os entes envolvidos na cadeia produtiva do transporte, haja vista que este excluiu e/ou promoveu inúmeras e infundadas alterações em importantes dispositivos, que foram amplamente discutidos e aprovados na Câmara dos Deputados no ano passado, no PLC 75/2018.
02. Dentre as alterações promovidas no Relatório, verificam-se que foram todos os direitos dos caminhoneiros adquiridos ao longo de uma década, como Estadia, alterações da relação solidaria para subsidiaria, descaracterização do artigo 19, aonde este protegia o caminhoneiro, com a tal descaracterização e o artigo proposto pelo relator, retira todos os benefícios ao Caminhoneiro Autônomo.

Isto posto, a categoria dos Transportadores Autônomos de Cargas do Estado de São Paulo manifesta-se contrária a inúmeros pontos do Relatório do Senador Luiz do Carmo, os quais podem ser apresentados posteriormente a V.S.^a, bem como solicita que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos não acatem o parecer do parlamentar, que rechaça todos os acordos firmados no PLC 75/2019, pois essa medida irá impactar negativamente na vida dos caminhoneiros autônomos, considerado o elo mais frágil, porém importante, da cadeia produtiva do Transporte Brasileiro.

Desta forma, tendo em vista a expressividade de V.S.^a na condução dos trabalhos da CAE para discutir o Marco Regulatório do Transporte Rodoviário de Cargas, e na certeza de poder contar com sua valiosa ajuda e compreensão, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Nivalde Almeida Silva

Presidente